

933
JUL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO COORDENADOR DO ENSINO, DA PESQUISA E DA EXTENSÃO

ATA 06/86

nos cinco dias do mês de junho de mil novecentos e oitenta e seis, às oito horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Extensão, realizou-se uma reunião do Conselho Coordenador do Ensino, da Pesquisa e da Extensão - COCEPE -, convocada e presidida pelo Prof. Léo Zilberknop, Vice-Reitor desta Instituição. Estavam presentes os seguintes Conselheiros: Prof. Paulo Domingos Mieres Caruso, Profa. Luisa Helena Falkenberg Rausch, Prof. Francisco Lauredi Griep Pereira em substituição ao Pró-Reitor de Extensão, Prof. Rubens Bellora, Prof. Élio Kersten, Prof. Claudio Borba Gomes e Prof. José Gilberto da Cunha Gastal. ITEM 1 - ORDEM DO DIA - APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR - Colocada em discussão foi a mesma aprovada com as seguintes retificações: Conselheiro José Gilberto da Cunha Gastal: solicitou que constasse na presente ata sua retificação feita na ata da sessão anterior, onde dizia - "chamar a polícia" na verdade era "usar o poder de polícia da Universidade para punir": Presidente do COCEPE: fls.02, linhas 58: PROCESSO N° 23110.002498/86-10 - PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA - Orientação referente a concurso público - O Senhor Presidente disse que o referido processo tem sua origem na Pró-Reitoria Administrativa, que sugere a análise por parte deste Egrégio Conselho a fim de assim obter orientação segura dos procedimentos que o Departamento Pessoal deverá adotar nos futuros concursos. Disse o Senhor Presidente que isto se deve a informação obtidas junto ao Sub-Reitor Administrativo da Fundação Universidade do Rio Grande, Prof. Vitola, que aquela Universidade define nos seus Editais o regime de trabalho a que o professor ficará sujeito. Reportou-se ainda o Senhor Presidente ao ofício nº 90/86 do Departamento Pessoal, onde diz que os Editais de Concurso Público para categoria docente foram publicados sem especificar o regime de trabalho. A matéria foi debatida entre os Conselheiros, e posteriormente colocada em votação, foi aprovada a sugestão da FURG que seja especificada nos Editais o regime para contratação do professor a que ficará sujeito; fls.05, linhas 243/244 - acrescentar no final do parecer aprovado que o "aluno poderá pedir o trancamento em um único pedido." 2.- ELEIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES E COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO DO COCEPE - Ficaram assim constituídas as Comissões Permanentes e a Comissão Especial de Concurso: COMISSÃO DE GRADUAÇÃO: Paulo Domingos Mieres Caruso, Eurico Guimarães de Castro Nunes, Antonio Angenor Porto Gomes, Suplente: Manoel Luiz Brenner de Moraes. COMISSÃO DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO: Luisa Helena Falkenberg Rausch, Fermin Garcia Fernandez, José Luiz Vieira Guerreiro e Suplente: Vicente de Paulo Johnscher Guarenti. COMISSÃO DE EXTENSÃO: Renato Luiz Mello Varoto, Francisco Lauredi Griep Pereira, Mariza Hallal dos Santos e Suplente: Leonor de Almeida de Souza Soares. COMISSÃO DE CONCURSO: Rubens Bellora, Élio Kersten e

234
24

José Gilberto da Cunha Gastal. 3.- PROCESSO N° 23110.002403/86-11 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Projeto de Extensão - O Senhor Presidente solicitou ao Conselheiro Francisco Lauredi Griep Pereira re-examinasse os processos oriundos da Comissão de Extensão. Disse o Conselheiro que o projeto acima tem sua origem no Departamento de Artes Visuais do Instituto de Letras e Artes, e tem como título "Materialização e Matéria". A Comissão de Extensão é favorável a elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão, foi o mesmo aprovado. 4. PROCESSO N° 23110.000303/86-98 - FACULDADE DE NUTRIÇÃO - Departamento de Nutrição - Projeto denominado "Nutrição na Saúde Escolar". O processo tramitou neste Conselho em reunião realizada dia 20.03.86, e baixou em diligência a União a fim de que a mesma explice como irá executar o projeto a partir de março de 1986, sem dois participantes (Cora Luiza Araujo Pest e Marli Costa dos Santos). A Diretora Pró-tempore da Faculdade de Nutrição encaminha expediente onde esclarece a diligência solicitada pelo COCEPE (fls.18), anexando o cronograma das atividades a serem desenvolvidas junto ao CETREISEM, após aprovação do projeto pela Pró-Reitoria de Extensão (fls.20). Atendida a diligência a Comissão de Extensão é pela aprovação do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão foi o mesmo aprovado. 5.- PROCESSO N° 23110.002408/86-27 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Projeto de Extensão denominado "Introdução ao Cinema". A Comissão de Extensão é de parecer favorável a elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão foi o mesmo aprovado. 6. PROCESSO N° 23110.002409/86-90 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Departamento de Artes Visuais - Projeto de Extensão denominado "Work Shop" - Construção e Vivência". A Comissão de Extensão é favorável a elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão, foi o mesmo aprovado. 7.- PROCESSO N° 23110.001034/86-13 - INSTITUTO DE LETRAS E ARTES - Projeto de Extensão denominado "Ateliê Livre de Gravura". A Comissão de Extensão é favorável a elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão foi o mesmo aprovado. 8.- PROCESSO N° 23110.001552/86-28 - FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - Projeto de Extensão denominado de "Ateliê de Planejamento". A Comissão de Extensão é de parecer favorável a elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão foi o mesmo aprovado. 9.- PROCESSO N° 23110.001547/86-98 - FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - Departamento de Tecnologia da Construção - Projeto de Extensão denominado "A assistência técnica em Vila Freire/Pedro Osório". Em seu parecer a Comissão de Extensão é favorável a elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão, foi o mesmo aprovado. 10.- PROCESSO N° 23110.001674/86-13 - FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - Projeto de Extensão denominado "Encontro Regional de Estudantes de Arquitetura". A Comissão de Extensão é favorável a elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer exarado pela Comissão de Extensão, foi o mesmo aprovado. 11.- PROCESSO N° 23110.002390/86-63 - FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - Departamento de Arquitetura - Projeto de Extensão denominado "Memória - Arquitetura". A Comissão de Extensão é favorável a elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão, foi o mesmo aprovado. 12.- PROCESSO N° 23110.002309/86-45 - FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - Departamento de Tecnologia da Construção - Projeto de Extensão denominado

"Assistencia Técnica - Projeto Escola" - Associação dos Moradores' da localidade Sítio dos Vasconcelos no Município do Capão do Leão. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão, foi o mesmo aprovado. 13. PROCESSO Nº 23110.002434/86-37 - INSTITUTO DE BIOLOGIA - Departamento de Botânica - Projeto de Extensão denominado "Estratégicas Físico-Ecológicas e Biofísicas associadas ao crescimento Vegetal". A Comissão de Extensão é favorável ao projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão foi o mesmo aprovado. 14. PROCESSO Nº 23110.001629/86-51 - INSTITUTO DE BIOLOGIA - Departamento de Fisiologia e Farmacologia/Departamento de Medicina Preventiva - Projeto de Extensão denominado de "Atualização em Microbiologia". A Comissão de Extensão é de parecer favorável a elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão foi o mesmo aprovado. 15. PROCESSO Nº 23110.001837/86-78 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA - Departamento de Odontologia Restauradora - Projeto de Extensão denominado "Atualização em Odontologia". A Comissão de Extensão é favorável a elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão foi o mesmo aprovado. 16. PROCESSO Nº 23110.002645/86-42 - INSTITUTO DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA - Departamento de Sociologia e Política - Projeto de Extensão denominado "Treinamento em Metodologia da Pesquisa". A Comissão de Extensão é de parecer favorável a elaboração do projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão foi o mesmo aprovado, ficando a recomendação que o próximo projeto que se realizar, e onde a Faculdade Educação tiver a sua área de atuação, a mesma deve participar do projeto. 17. - PROCESSO Nº 23110.001777/86-48 - INSTITUTO DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA - Projeto de Extensão denominado de "Processo Político Brasileiro - Constituinte". A Comissão de Extensão é de parecer favorável a elaboração do projeto. Colocado em discussão, foi o mesmo aprovado. 18. - PROCESSO Nº 23110.004716/86-89 - FACULDADE DE ENFERMAGEM E OBSTETRÍCIA - Projeto de Extensão - Processo já tramitou por esse Conselho, baixou em diligência a Faculdade para que esta informe qual o motivo da não realização do Curso. A Direção do Curso através de ofício, comunicou que o Curso não se realizou porque não houve clientela. Dada ciência ao COCEPE. 19. - PROCESSO Nº 23110.002220/86-33 - DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - Projeto de Extensão denominado de "Cultura Imigrantista no Rio Grande do Sul". A Comissão de Extensão é favorável ao projeto. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Extensão, foi o mesmo aprovado. 20.-21. - OFÍCIOS - Nós 125/86 e 155/86 - PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO - Encaminha a Pro-Reitoria de Extensão os ofícios onde a mesma comunica a este órgão a suspensão de dois cursos denominados de "Linguagem Experimental - Grupo Cerebelo" e "Técnica Vocal", respectivamente. Dado ciência ao COCEPE. O Senhor Presidente a seguir solicitou que a Conselheira Luisa Helena Falkenberg Rausch relatassem os processos pendentes da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação do COCEPE. 25. - PROCESSO Nº 23110.001442/86-20 - PROF. SÉRGIO ROBERTO MAESTRINI - Prorrogação de afastamento - 26. - PROCESSO Nº 23110.001443/86-92 - PROFA. ANGELA PINTO MAESTRINI . Prorrogação de Afastamento - A Conselheira Luisa Helena Falkenberg Rausch fez um amplo relato sobre os processos supras, onde os requerentes solicitam prorrogação de afastamento, por mais seis (06) meses, ultrapassando o prazo previsto. O parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação é de

que se encaminhe os processos ao Ministério da Educação para que se caracterize uma exceção ao Decreto. Há nos processos um parecer da Procuradoria Jurídica da Universidade que é de parecer que ambos os processos devem ser levados a consideração de uma instância superior, no caso ao Ministério da Educação. A matéria foi discutida entre os Conselheiros. Colocado, posteriormente, em votação, foi aprovado o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação no sentido de aprovar a prorrogação solicitada, submetendo os pedidos a consideração superior do Ministério da Educação, para que se caracterize uma exceção ao Decreto. 27.- PROCESSO N° 23110.000813/86-74 - PROF. JOSÉ BEIRO CARVALHAL - Departamento de Nutrição - Prorrogação de Afastamento - Solicita prorrogação de afastamento por mais doze (12) meses para Curso de Mestrado na área de concentração de Ciência dos Alimentos na Universidade Federal de Pernambuco. A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação é favorável ao pedido de prorrogação. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, foi o mesmo aprovado. 28.- PROCESSO N° 23110.00137/86-45 - PROF. FRUTUOSO LUIZ DE ARAUJO - Prorrogação de Afastamento - Faculdade de Veterinária solicita prorrogação de afastamento para Curso de Mestrado em Ciências Biológicas na Universidade Federal do Rio de Janeiro, solicitando mais seis (06) meses. A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação é favorável à solicitação do requerente. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, foi o mesmo aprovado. 29.- PROCESSO N° 23110.001805/86 - 31 - PROF. CARLOS OLIVEIRA AMARAL - Prorrogação de Afastamento - Instituto de Biologia - Solicita prorrogação de afastamento para curso de mestrado em Genética na Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, solicitando mais seis (06) meses. Verificando o processo, foi constatado que o requerente efetivamente solicita mais oito (08) meses e não seis (06) meses, estando dentro do período que lhe é permitido. A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação é favorável à solicitação. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, foi o mesmo aprovado. 30.- PROCESSO N° 23110.001351/86-76 - PROF. RUTH NEIA T. LESSA - Departamento de Química Analítica e Inorgânica - Solicita prorrogação de afastamento para curso de mestrado por mais de três (03) meses. A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação é de parecer favorável à solicitação. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, foi o mesmo aprovado. 31.- PROCESSO N° 23110.002079/86-97 - PROF. LUIZ ALMEIDA E SILVA - Prorrogação de afastamento - Faculdade de Meteorologia - Solicita prorrogação de afastamento para curso de mestrado em Meteorologia no Instituto Astronômico Geo-Físico da Universidade de São Paulo. Solicita agora prorrogação de afastamento de seis (06) meses. A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação é de parecer favorável à solicitação. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, foi o mesmo aprovado. 32.- PROCESSO N° 23110.000722/86-11 - PROF. MANOEL DIETRA ARAUJO - Prorrogação de Afastamento - Departamento de Ciências Sociais e Agrárias - Faculdade de Agronomia Eliseu Manoel - Solicita prorrogação de afastamento para curso de Pós-Graduação a nível de mestrado em Extensão Rural na Universidade Federal de Santa Maria. Solicita prorrogação até março de 1987. A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação é favorável à solicitação. -

Colocado em discussão o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, foi o mesmo aprovado. 33.- PROCESSO N° 23110.002081/86-39

-- PROF. LUIZ AUGUSTO FACHINNI - Prorrogação de afastamento - Faculdade de Medicina - Solicita prorrogação de afastamento para curso de mestrado em Medicina Social, na Universidade do México. Solicita prorrogação de afastamento por mais tres (03) meses. A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação é favorável a solicitação.

Colocado em discussão o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, foi o mesmo aprovado. 34.- PROCESSO N° 23110.001574/86-61

-- PROFA. ANA BEATRIZ CZEMAINSKI - Prorrogação de afastamento - Instituto de Física e Matemática - Solicita prorrogação para curso de mestrado em Estatística e Experimentação Agronômica, na Universidade de São Paulo. Solicita prorrogação de mais dez (10) meses. A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação é de parecer favorável à solicitação. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, foi o mesmo aprovado. 35.- PROCESSO N° 23110.001746/86-14 - PROF. FLAMARION FREITAS DE FREITAS - Afastamento - Faculdade de Medicina - Departamento de Clínica Médica - Solicita autorização para realizar curso de Pós-Graduação na Universidade da República Oriental do Uruguai, na área de Neurocirurgia, apartir de setembro de 1986. Fundamenta seu pedido em um convênio que existe entre a Universidade Federal de Pelotas e a Universidade do Uruguai. O professor solicita fazer um curso na área de Neurocirurgia quando o mesmo pertence ao Departamento de Clínica Médica (Res. n° 06/85. Alteração do art. 6º § 1º). A Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação é de parecer favorável a sua saída, mas foi chamada atenção uma vez que se tratava de Departamento de diferentes especialidades. Posteriormente o processo bateu em diligência à Faculdade de Medicina solicitando esclarecimento quanto a área de atuação do professor, tendo em vista esta resolução. O Diretor da Faculdade de Medicina informou que o professor Flamarion pertence ao Departamento de Clínica Médica cuja área de atuação é a Clínica Médica. O Curso de Neurocirurgia Especializada, que o requerente deseja realizar na Universidade do Uruguai, é importante complemento da Neurologia, porém a especialidade cirúrgica como tal deveria pertencer ao Departamento de Cirurgia. Isto não ocorre porque dispomos apenas da disciplina de Neurocirurgia de urgência a qual é de caráter optativo. A matéria em pauta foi amplamente debatida entre os Conselheiros presentes. O parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação é favorável, - porque o único senão era o §1 do art. 6º da Resolução n° 06/85. Colocado em discussão, foi aprovado o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação. 36.- PROCESSO N° 23110.002565/86-33 - PROF. JOSÉ CARLOS MARTINES - Afastamento - Faculdade de Medicina - Solicita afastamento para curso de doutorado em Nutrição Humana. Solicita prorrogação de mais doze (12) meses. Em seu parecer a Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação é de parecer favorável a aprovação da solicitação do professor supra, com a ciência de que é o último prazo a ser concedido. Colocado em votação foi aprovado o parecer da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação. 38.- PROCESSO N° 23110.002418(86-81 - PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DE ÁREAS DE CONHECIMENTOS - Disse a relatora da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação que encaminhou expediente ao COCEPE onde diz que considerando que o parágrafo II do art. 3º da Resolução n° 03/85, do Conselho Federal de Educação, não define -

o que sejam "áreas de conhecimento idêntica ou afim"; Considerando a falta de uma legislação sobre tais conceitos, propomos que, para efeitos de revalidação de títulos obtidos no exterior, seja adotada a "Classificação de áreas de Conhecimento" do CNPq, com a seguinte interpretação: a) afins, as áreas estabelecidas pelo CNPq como "Grandes áreas de conhecimento"; b) idênticas, as áreas e sub-áreas da mesma classificação. Esta decisão deverá fazer parte de todos os processos de revalidação de diplomas e títulos de pós-graduação, obtidos no exterior e submetidos ao estudo das comissões especiais para julgamento. Uma cópia da Classificação de áreas do CNPq deverá instruir os processos de revalidação. Disse a Conselheira que teríamos que ter um referencial em termos de entender o que seja uma área de conhecimento idêntico ou afim. O único referencial oficializado que temos é este do CNPq. A proposta é que se adote a classificação do CNPq. Colocado em discussão a proposta, foi a mesma aprovada. 40.- PROCESSO N° 23110.001729/86-03

PROF. HENRIQUE SALAZAR CAVERO - Licença - Disse o Senhor Presidente do órgão, que recebeu do Chefe do Departamento de Fitosanidade da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel, ofício do professor requerente, onde o mesmo solicita licença pelo período de um (01) ano, prorrogável por mais um período igual, a fim de poder concluir a confecção de seu livro denominado "Entomologia do Brasil". O Senhor Presidente relatou aos Conselheiros os trâmites do processo. Posteriormente disse que o Conselho Departamental da Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel aprovou a pretensão do professor. A matéria foi discutida entre os Conselheiros presentes. Após a discussão o COCEPE aprovou a solicitação do professor nos termos do art. 227 § 2º do Regimento da Universidade Federal de Pelotas.

41.- PROCESSO N° 23110.000280/86-94 - FACULDADE DE MEDICINA - Projeto de Criação do Curso de Especialização em Clínica Neurológica - Solicitou o Senhor Presidente que a Conselheira Luisa Helena Falkenberg Rausch relatasse o processo. A Conselheira fez um amplo relato do processo aos Conselheiros. A matéria foi colocada em discussão e foi amplamente debatida pelos Conselheiros. - Após a fase dos debates ficou decidido pelo COCEPE, a aprovação da criação do Curso de Especialização em Clínica Neurológica, com as seguintes ressalvas: 1.- Será criado o Curso de Pós-Graduação, a nível de Especialização, em Medicina, com áreas de concentração em Cirurgia Geral e Clínica Neurológica; 2.- O processo deverá baixar em diligência a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a fim de ser estudada a carga horária proposta, evitando a disparidade com os demais Cursos de Especialização da Universidade Federal de Pelotas. 42.- PROCESSO N° 23110.002612/86-73 - FACULDADE DE MEDICINA - Curso de Treinamento em Cirurgia Geral (Pós-Graduação). A Conselheira Luisa Helena Falkenberg Rausch fez uma síntese do processo em pauta aos Conselheiros, relatando aos mesmos o conteúdo do mesmo. A matéria foi debatida entre os Conselheiros presentes. Esgotada a discussão o COCEPE aprovou a criação do Curso de Pós-Graduação em Cirurgia Geral, a nível de especialização com as seguintes ressalvas: 1.- Será criado o Curso de Pós-Graduação, a nível de Especialização, em Medicina, com áreas de concentração em Cirurgia Geral e Clínica Neurológica; 2.- O processo deverá baixar em diligência a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a fim de ser estudada a carga horária proposta, evitando disparidade com os demais Cursos de Especialização da Universidade

43

1. Federal de Pelotas. 43.- PROCESSO N° 23110.002840/85-09 - ALTHEN TEIXEIRA FILHO - Afastamento - Disse a Conselheira que o requerente solicita autorização de afastamento para realizar Curso de Pós-Graduação a nível de Pós-Doutorado no exterior. O Conselho Departamental aprovou seu afastamento. Disse a Conselheira que o problema existente com o afastamento do professor requerente, é que o mesmo não cumpriu o interstício entre o doutorando e a nova saída. A preocupação por parte do professor na sua saída, é no sentido que existe limitação em termos de idade, ou seja 32 (trinta e dois) anos, e o mesmo estaria cumprindo agora esta idade limite, exigência para cursar o pós-doutorado (exigência da Alemanha). A Conselheira Luisa Helena Falkenberg Rausch relatou aos Conselheiros as justificativas do professor. Posteriormente disse que seu afastamento foi aprovado pelo Departamento, e a Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação é de parecer favorável a pretensão do professor, sugerindo que o COCEPE faça uma reanálise das normas de afastamento. Relatou aos Conselheiros a informação do Departamento Pessoal que diz que o requerente foi admitido em 02.01.80, e afastou-se para pós-graduação em 01.08.80, sem completar um ano de Universidade, retornando dia 28.02.86. Posteriormente leu aos Conselheiros o parecer da Procuradoria Jurídica, anexo ao processo (fls.08/10). Em discussão o pedido do professor Althen Teixeira Filho, foi a matéria amplamente debatida pelos Conselheiros. Terminada a fase de discussão foi a solicitação do professor requerente colocada em votação, sendo seu pedido indeferido pela maioria dos Conselheiros, com uma abstenção, da Conselheira Luisa Helena Falkenberg Rausch. A seguir o Senhor Presidente suspendeu a reunião, marcando desde logo sua continuidade para o dia 06.06.86, no mesmo local e horário. REUNIÃO DO COCEPE REALIZADA - DIA 06.06.86 EM CONTINUIDADE A DO DIA 05.06.86 - Com a presença dos Conselheiros Prof. Paulo Domingos Mieres Caruso, Profa. Luisa Helena Falkenberg Rausch, Prof. Francisco Lauredi Griep Pereira em substituição ao Pró-Reitor de Extensão, Prof. Elio Kersten, Prof. Claudio Borba Gomese Profa. Ângela Maria Sinotti Rocha Gonzales, o Senhor Presidente do órgão, Prof. Léo Zilberknop, deu início a reunião. Inicialmente o Senhor Presidente saudou a nova Conselheira Profa. Ângela Maria Sinotti Rocha Gonzales que a partir desta reunião representará a Área de Letras e Artes. A seguir solicitou ao Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso que fizesse o relato dos processos oriundos da Comissão de Graduação do COCEPE. 44.- PROCESSO N° 23110.001269/86-97 - ESCOLA SUPERIOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - Redução da carga horária da disciplina de Biologia - Disse o Conselheiro que a solicitação proposta esta devidamente instruída, e a Comissão de Graduação é de parecer favorável ao pedido. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Graduação, foi o mesmo aprovado. 45.- PROCESSO N° 23110.004171/86-10 - FACULDADE DE MEDICINA - Alteração Curricular - Disse o Conselheiro que o processo estava em poder do Conselheiro Claudio Borba Gomes para vistas do mesmo. O Conselheiro fez um relato do conteúdo do mesmo, e a Comissão de Graduação é de parecer favorável a alteração do Curriculo pleno da Faculdade de Medicina. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Graduação, foi o mesmo aprovado. 46.- PROCESSO N° 23110.001474/86-16 - FACULDADE DE AGRONOMIA' ELISEU MACIEL - Alteração do Calendário Escolar - A Faculdade de Agronomia Eliseu Maciel através de expediente encaminhado pelo Di

376. reitor, comunica a alteração do Calendário Escolar. A Comissão de
377. Graduação é favorável a alteração proposta. Colocada em discussão
378. o parecer da Comissão de Graduação, foi o mesmo aprovado. 47.-
379. PROCESSO N° 23110.000309/86-74 - FACULDADE DE VETERINÁRIA -

380. PLANTÕES NO HOSPITAL DE CLÍNICAS VETERINÁRIAS - O Conselheiro Pau
381. lo Domingos Mieres Caruso fez um amplo relato referente ao proces
382. so supra. O Conselheiro Elio Kersten solicitou a palavra e pediu
383. que lhe fosse concedida vistas ao processo. O Senhor Presidente -
384. consultou os Conselheiros e o pedido foi aprovado. 48.- PROCESSO
385. N° 23110.000263/86-75 - COLEGIADO DE CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA -

386. Reformulação do Curriculo - Em seu relato o Conselheiro Paulo Do
387. mingos Mieres Caruso diz que o Colegiado de Curso de Educação Fí
388. sica encaminha expediente onde explica a reformulação do currícu
389. lo proposto, prestando esclarecimentos sobre a mesma. O processo
390. foi encaminhado a Secretaria Geral dos Cursos que manifestou-se -
391. favorável a proposta apresentada. A Comissão de Graduação em seu
392. parecer nada tem a opor. Colocado em discussão o parecer da Comis
393. são de Graduação, o Conselheiro Claudio Borba Gomes solicitou que
394. lhe fosse concedida vistas do processo. O Senhor Presidente con
395. sultou os Conselheiros sobre a solicitação do Conselheiro Claudio
396. Borba Gomes, sendo a mesma aprovada. 49.- PROCESSO N°
397. 23110.002352/86-74 - INSTITUTO DE BIOLOGIA - Orientação referente

398. a normas de revisão e vistas de provas mensais e exames finais es
399. tabelecidas pelo COCEPE - O Prof. Léo Zilberknop, Presidente do
400. COCEPE fez o relato do presente processo aos Conselheiros presen
401. tes, onde abordou os diversos pontos contidos no mesmo, fazendo -
402. um relato minucioso sobre a solicitação. Após os debates entre os
403. Conselheiros, o COCEPE nomeou a Comissão de Graduação do COCEPE -
404. juntamente com o Conselheiro Elio Kersten para analisarem e da
405. rem parecer sobre o presente processo. 50.- PROCESSO N°
406. 23110.001018/86-67 - PRÓ-REITORIA ACADÉMICA E DE ASSISTÊNCIA -

407. Projeto de Extensão - MICRO - CAVG - O Senhor Presidente solici
408. tou que o Conselheiro Francisco Lauredi Griep Pereira relatasse o
409. processo. Disse o Conselheiro que o presente processo baixou em
410. diligência ao Departamento de Matemática e Estatística para que o
411. mesmo se manifestasse sobre o processo. O Departamento de Matemá
412. tica e Estatística emitiu parecer no sentido do interesse em mi
413. nistrar o curso, considerando de sua responsabilidade a ministra
414. ção do aludido curso. Após amplos debates, o COCEPE decidiu apro
415. var o referido projeto de Extensão, deixando a recomendação que
416. no próximo projeto o Instituto de Física e Matemática será consul
417. tado primeiramente. 51.- PROCESSO N° 23110.002478/86-0 - PROF.

418. RUBEM ALBERTO LIMA MARTINEZ - Revalidação de Título - Disse o
419. Senhor Presidente que o presente processo retorna ao COCEPE com
420. o parecer da Comissão Especial designada pelo Magnífico Reitor pa
421. ra emitir parecer sobre o processo supra. A Comissão emitiu pa
422. recer favorável a revalidação. Em vista disto o COCEPE homologou
423. o parecer da Comissão Especial, de acordo com a Resolução n°
424. 32/85. 52.- NORMAS PARA A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO -

425. O Senhor Presidente fez a leitura aos Conselheiros sobre a propos
426. ta das normas para contratação de professor substituto. Primeira
427. mente o Senhor Presidente leu a proposta apresentada pela Presi
428. dência e posteriormente fez a leitura do projeto substitutivo, -
429. apresentado pelo Conselheiro José Gilberto da Cunha Gastal. O
430. Senhor Presidente, propôs que a proposta apresentada e seu substi

941
942

tutivo baixasse em diligência à Comissão de Concurso para que esta traga em uma das próximas reuniões deste orgão, uma proposta definitiva. A proposição apresentada foi aprovada. A seguir o Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Elio Kersten, relatasse os processos que se referem a Concursos. 53.- PROCESSO N° 23110.006445/86-14 - INSTITUTO DE BIOLOGIA - Concurso - Departamento de Botânica - Área de Morfologia e Sistemática Vegetal - Disse o Conselheiro que o Presidente do COCEPE aprovou "ad referendum" a Banca e datas para o Concurso. O Processo foi homologado pelo COCEPE. 54.- PROCESSO N° 23110.002716/85.16 - ENGENHARIA AGRÍCOLA Concurso - Área de Processamentos de Produção Agrícolas - A Comissão de Concurso é pela homologação do resultado do Concurso que indica o candidato CARLOS ALBERTO S. DA LUZ (1º lugar), o 2º lugar foi conquistado pelo candidato PAULO RENATO BUCHWEITZ. Colocado em discussão o parecer exarado pela Comissão de Concurso, foi o mesmo aprovado. 55.- PROCESSO N° 23110.002832/86-90 - FACULDADE DE METEOROLOGIA - Concurso - Área de Climatologia - Encaminha resultado do Concurso. A Comissão de Concurso em seu parecer diz que o processo deve baixar em diligência a Faculdade para anexar ao presente processo originário, para que a Comissão possa se manifestar. Colocado em discussão o parecer exarado pela Comissão de Concurso, foi o mesmo aprovado. 56.- PROCESSO N° 23110.001317/86-38 - FACULDADE DE MEDICINA - Concurso - Departamento de Medicina Social - Encaminha resultado do concurso para homologação. A Comissão de Concurso é pela homologação do resultado do concurso que indica como vencedor o candidato FERNANDO CELSO BARROS. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Concurso foi o mesmo aprovado. 57.- PROCESSO N° 23110.002746/86-50 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO - Concurso - Encaminha para homologação os programas e tipos de provas para o concurso de Professor Auxiliar no Departamento de Fundamentos da Educação e Departamento de Ensino. A Comissão de Concurso em seu parecer é pela homologação dos programas e tipos de provas para o concurso de Professor Auxiliar na área de História da Educação e Cultura, e de Sociologia da Educação, no Departamento de Fundamentos da Educação; Estrutura e Funcionamento do Ensino e de Metodologia do Ensino de Estudos Sociais, no Departamento de Ensino. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Concurso, foi o mesmo aprovado. 58.- PROCESSO N° 23110.003681/86-61 - FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO - Concurso - Departamento de Tecnologia da Construção - Resultado do Concurso para Professor Auxiliar na área de Materiais e Técnicas da Construção. A Comissão de Concurso é pela homologação do resultado do concurso, declarando habilitados pela ordem de classificação, os candidatos SERGIO LUND AZEVEDO, DAWSON HOEWEL, MAURO HAL-LAL DOS ANJOS e AUGUSTO CESAR FEIJÓ PORTO. Colocado em discussão o parecer da Comissão de Concurso, foi o mesmo aprovado. 59.- PROCESSO N° 23110.004108/86-54 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS - Concurso - Área de Geografia - Encaminha expediente onde relaciona a Banca e Datas para o concurso de Professor Auxiliar. O processo baixou em diligência a unidade de origem para explicitar devidamente a composição da banca examinadora. 60.- PROCESSO N° 23110.002793/86-30 - CONJUNTO AGROTECNICO VISCONDE DA GRAÇA - Concurso para Professor de 2º Grau - Área de Física - 61.- PROCESSO N° 23.110.002794/86-01 - CONJUNTO AGROTECNICO VISCONDE DA GRAÇA - Concurso para Professor de 2º Grau - Área de Zootecnia -

6.0 Senhor Presidente passou a relatar os processos supras dizendo que o COCEPE não tem normas para realização dos concursos em pauta. Sua proposição é que a Comissão de Concursos elabore normas específicas para concurso de 2º grau. A proposição foi aprovada. Fica, portanto os processos supras esperando as normas para posterior decisão. 62.- SOLICITAÇÃO REFERENTE A DOCENTE - PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO E ASSISTÊNCIA - O Senhor Presidente fez um relato aos Conselheiros sobre a solicitação de vaga em diversas unidades para concurso, dizendo ainda da dificuldade ao atendimento das diversas solicitações. Após o relato do Senhor Presidente solicitou que o Conselheiro Paulo Domingos Mieres Caruso relatasse as solicitações das unidades mais carentes. Disse o Conselheiro que os pedidos se originam de diversas unidades mais especificamente da Faculdade de Meteorologia, Nutrição e Instituto de Letras e Artes. Após o seu relato, a matéria foi colocada em discussão entre os Conselheiros. Terminada a discussão o COCEPE atendendo as solicitações e exposição de motivos dos Departamento das unidades mais carentes destinou três (03) vagas para Professor Auxiliar nas seguintes unidades: FACULDADE DE NUTRIÇÃO (Processo nº 23110.003065/86-18 - Departamento de Nutrição); FACULDADE DE METEOROLOGIA (Processo nº 23110.001671/86-17 - Departamento de Meteorologia - Área de Meteorologia Aplicada); INSTITUTO DE LETRAS E ARTES (Departamento de Música e Artes Cênicas - Área de Canto). Os processos acima baixaram em diligência as Unidades de origem para que as mesmas atenderem o disposto na Portaria nº 128/83. A seguir, o Senhor Presidente relatou o processo de nº 23110.001757/86-31 - oriundo do Conservatório de Música que solicita uma (01) vaga de Professor Titular naquela unidade. Após o seu relato o COCEPE aprovou a solicitação do Conservatório de Música, no sentido de alocar uma (01) vaga de Professor Titular naquela unidade, a semelhança do ocorrido em outras sete (07) Unidades que não contaram em seu corpo docente com a alta qualificação de pelo menos um Professor Titular, a fim de suprir suas necessidades. A seguir o Senhor Presidente solicitou que a Conselheira Luisa Helena Falkenberg Rausch relatasse os processos que dizem respeito a Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação. Inicialmente a Conselheira relatou o processo de ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO N° 05/85 protocolado sob nº 23110.002087/86-15. A Senhora Presidente da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação fez um amplo relato sobre a alteração pretendida, dizendo que apresenta duas propostas para alteração da referida resolução. A primeira proposta, estabelece Normas para o Processo de Revalidação e Registro de Títulos, Diplomas e Certificados de Curso de Pós-Graduação, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior; a segunda proposta estabelece Normas para reconhecimento de Diplomas e Certificados de Pós-Graduação, expedidos por estabelecimentos estrangeiros de ensino superior, para fins de progressão funcional. A Conselheira explicou detalhadamente aos Conselheiros as alterações previstas na Resolução nº 05/85, que fica agora desdobrada em duas propostas. A matéria foi amplamente debatida entre os Conselheiros presentes. Colocada em votação foram as propostas apresentadas aprovadas por unanimidades, ficando portanto a Resolução 05/85, revogada. As presentes Resoluções ficam fazendo parte integrante da presente Ata e arquivadas na Secretaria dos Conselhos Superiores. 23.- PROCESSO N° 23110.005607/86-78 - MARIA LUCIA DE SOUZA BARROS PUPO TAVARES - Progres-

243
alt

são funcional - A Conselheira fez o relato do processo e o COCEPE resolveu ratificar a decisão tomada em reunião do dia 20.03.86, tendo em vista a alteração da Resolução nº 05/85 excluindo a necessidade de designação da Comissão Especial para análise dos Títulos para progressão funcional. 24.- PROCESSO Nº 23110.001550/86-01 - PROF. BENILDO DE SOUZA CAVADA - Progressão Funcional - Após o relato da Conselheira Luisa Helena Falkenberg Rausch, ficou decidido que o presente processo baixe em diligência a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo em vista a modificação da Resolução nº 05/85. 37.- PROCESSO Nº 23110.003909/85-77 - PROF. JOSÉ CARLOS MARTINES - Registro de Diploma - Após o relato da Conselheira Luisa Helena Falkenberg Rausch, ficou decidido que o presente processo baixe em diligência a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo em vista a alteração da Resolução nº 05/85. 39.- PROCESSO Nº 23110.002389/86-84 - PROF. JORGE UMBERTO BÉRIA - Revalidação e Registro de Diploma - Após o relato da Senhora Presidente da Comissão de Pesquisa e Pós-Graduação, ficou decidido que o presente processo baixe em diligência a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, tendo em vista a alteração da Resolução nº 05/85. O Senhor Presidente disse aos Conselheiros que recebeu do Conselheiro José Gilberto da Cunha Gastal o processo referente ao Curriculum do Curso de Arquitetura, que o mesmo havia pedido vistas. O Conselheiro José Gilberto da Cunha Gastal exarou parecer a respeito. Tendo em vista a ausência do Professor na reunião, o COCEPE decidiu que o referido processo será relatado em outra reunião deste órgão, quando o Conselheiro José Gilberto da Cunha Gastal fará o relato do mesmo. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada à sessão, às treze horas. Para constar, eu,

do mes de JAI
X.X.X.X.X.X.X.